



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO Nº 1.369/2025 DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominada **CRENCIANTE**, e a empresa prestadora de serviços **KARLEM SOUZA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.535.516/0001-02, com endereço na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 091, Tavares/RS, doravante denominada **CRENCIADA**, celebram o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento e declaram por este instrumento na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si em conformidade com o Processo nº 1.369/2025 da Secretaria Municipal de Ação Social. O presente **ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O termo original será prorrogado de 26 de junho de 2025 à 25 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 10 de julho de 2025.

KARLEM SOUZA DOS SANTOS - ME
Credenciada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Credenciante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26